



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

EXPEDIENTE
28/03/23

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 002-2023, que “Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do poder legislativo do município de Conselheiro Lafaiete.”, de autoria da Mesa Diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Resolução visa regulamentar o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A proposta define o número de membros que irão compor a comissão de preparação (três), assim como autoriza que comissão de contratação seja permanente.

Para melhor compreensão da matéria em tramitação deve o proponente:

- 1 – Justificar a necessidade da comissão de contratação ser permanente.
- 2 – Justificar a razão para segregação da função do fiscal de contrato em técnico e administrativo.
- 3 – Justificar a fixação na Resolução do número de membros que irão compor a comissão de preparação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pela realização de diligência, nos termos da fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE MARÇO DE 2023.


PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR


ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR